



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR



PROTOCOLO

Nº: 023/24
Data: 01/03/24
Hora: 10:17
Visto: Carolina

REQUERIMENTO

EMENTA: Requer o cumprimento da Lei 431/23 – que trata de lixeiras para dejetos de animais.

ANA PAULA FERREIRA e FERNANDO VANUCHI PEPPEES, vereadores que esta subscrevem, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, **REQUEREM** que a prefeitura municipal faça a instalação das lixeiras especiais para dejetos de animais, referente à Lei nº 431/2023 aprovada por essa casa de Leis, que visa parcerias público-privadas, através de convênios entre a empresa parceira e o município.

JUSTIFICATIVA

Passados seis meses da aprovação da Lei nº 431/2023, ocorrida em 24/07/2023, por essa Casa de Leis, a mesma ainda não saiu do papel.

Vale ressaltar que os dejetos de animais causam diversos problemas, tais como: a transmissão de verminoses, Salmonelose, além do contato com os excrementos de animais podem conter toxócaras, as quais podem gerar nódulos no corpo, aumento do fígado e baço, e ainda provocar anemia e também o bicho geográfico.

A instalação das lixeiras inteligentes tem o intuito de separar os dejetos animais dos demais lixos.

As empresas parceiras serão responsáveis pelo custo da instalação, mediante a contrapartida da utilização temporária de espaços institucionais e de publicidade nas lixeiras.

Cornélio Procópio, 01 de março de 2024.

ANA P. FERREIRA
Vereadora – PRD25

FERNANDO V. PEPPEES
Vereador – MDB